



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**6º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
30/2016, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A  
SUDESB -  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS DO  
ESTADO DA BAHIA E  
O MUNICÍPIO DE  
LAGEDO DO  
TABOCAL.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas/Ba, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.434.441/0001-31, com sede na Rua José Anecleto Barbosa, nº 20, centro, CEP: 45.365-000, Lajedo do Tabocal/Ba., neste ato representado pela Prefeita, **MARIANE ISABEL MOREIRA FAGUNDES**, portadora do CPF/MF nº 546.479.595-20 e do RG. nº 02307487-67, residente e domiciliada na Rua Cenas, nº 97, Centro, Lajedo do Tabocal/Ba, CEP: 45.365-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0000921-95**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 30/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, **por 150 (cento e cinquenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 30/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos termos aditivos anteriores, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

## Diretor Geral da SUDESB

**MARIANE ISABEL MOREIRA FAGUNDES**

Prefeita do Município de Lagedo do Tabocal

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.

CEP.: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 05/06/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 08/06/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Isabel Moreira Fagundes, Representante Legal da Empresa**, em 08/06/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00019135398** e o código CRC **03C92B6F**.